



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



## ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE CORURIBE

- ANO 2018 -

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às 10 horas, compareceu em Visita Correicional Ordinária à Vara do Trabalho de Coruribe, situada na Rua Lindolfo Simões, 329, Centro, Coruribe - AL, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional em exercício, **Dr. JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Chefe do Setor de Correições, Normatização e Processos e pelo Auxiliar do Setor de Consolidação de Dados, respectivamente, Auricélio Ferreira Leite, Antonio Idalino dos Santos e José Sóstenes Nascimento de Lima, tendo sido recepcionados Pelo Exmo. Juiz Substituto, Dr. Carlos Arthur de Macedo Figueiredo, no exercício da titularidade da Vara, pela Dra. Simone Moura e Mendes, Diretora de Secretaria, e pelos demais servidores. O Edital de Correição Ordinária disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 12 de julho de 2018, na página 6 e afixado no átrio da Vara tornou pública a Correição Ordinária. O Exmo. Sr. Desembargador Corregedor em exercício iniciou a Sessão Solene cumprimentando a todos e dizendo da sua imensa alegria em comparecer à Unidade para a realização da Correição pela primeira vez, dizendo que era a única vara do Interior que não conhecia e fez ver a todos a sua satisfação em ter a oportunidade de fazê-lo. Após essa fala, passou a palavra ao Secretário da Corregedoria para apresentação dos dados estatísticos. Este, com a palavra, explicou a metodologia correicional, dizendo que esta busca demonstrar o desempenho da unidade de forma comparativa, sob o viés da cooperação, fundado na intenção pedagógica. Em seguida falou que a novidade da vez é o



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe**

**f. 2**

iGest, índice adotado pela CGJT para avaliação de desempenho das unidades e dos próprios regionais, funcionando como uma ferramenta de gestão para a detecção de problemas e impropriedades. Iniciou a apresentação demonstrando os dados e indicadores referentes à fase de conhecimento, passando depois à fase de execução e finalizando com a apresentação dos gráficos das metas instituídas pelo planejamento estratégico do Regional, alinhadas com o planejamento estratégico dos Conselhos Superiores. De início, registrou-se uma estabilidade na quantidade de processos recebidos na Unidade, em torno de 240, semelhante à movimentação do período correicional anterior, embora seja uma movimentação processual considerada tímida, se comprada com as demais unidades do Regional. O Tempo Médio de Duração do Processo (TMDP), em 98 dias, denota uma fase de conhecimento breve, com pouco mais de 3 meses entre a distribuição e a solução do processo. O Índice de Processos Julgados foi positivo, de 107,8%, embora abaixo da média regional (121,8%), que obteve nesse período a sua melhor média histórica. Observou-se uma taxa de congestionamento da pauta novamente muito pequena, em 14%, o que contribuiu como um dos fatores para que a taxa de congestionamento, na fase de conhecimento, em 14,6%, tenha sido a terceira menor da região, contra uma média regional de 29,1%, fato bastante positivo. No que tange à taxa de prolação de sentenças líquidas, verificou-se que o percentual de 87,9% está melhor que a média regional, que já é boa, montando em 72,3%. O prazo médio para prolação de sentenças está em 22 dias, portanto dentro da previsão legal. A taxa de congestionamento na fase de execução, em notáveis 26%, é a melhor da Região, contra uma média geral de 81%. Quanto ao cumprimento das metas institucionais, a Vara hoje ocupa o 1º lugar, juntamente com 5 outras, em relação ao IAM - Índice das Metas Alcançadas, ostentando 51 pontos,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe**

**f. 3**

pontuação máxima obtida pelo sistema de pontos preconizado pelo CSJT. Apresentou o Secretário, na ocasião, um novo índice, o iGest - Índice Nacional de Gestão de Desempenho, indicador que apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho. Esses mesoindicadores são composto por 13 outros indicadores construídos com base em 17 variáveis, todos utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão extraídos dos últimos 12 meses. Acrescentou que esse índice já está sendo usado como uma ferramenta de avaliação utilizada pela CGJT - Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de forma que haverá uma unicidade de comparativo para a avaliação, não somente no Regional, internamente, mas em todo o país. Exibidos os dados do iGest verificou-se que a Vara de Coruripe está atualmente na 1ª colocação em relação a todo o Regional e apresenta-se como a 3ª Vara do Trabalho com melhor iGest do país, fato digno de nota. Deu notícias, ainda, o Secretário, acerca do projeto WIKI, explicando que este foi gestado em reuniões dos Secretários de Corregedoria de todo o país, com apoio do COLEPRECOR e do TST, contando com a participação de Diretores de Secretaria de Vara de todos os Regionais, na frente executiva, com o objetivo de estabelecer como parâmetro um fluxo nacional para o PJe, funcionando como uma plataforma interativa de consulta, descrevendo atividades, legislação pertinente, modelos de documentos, passo a passo de atividades, a movimentação e seu impacto no e-Gestão, de forma direta, em cliques na tela, evitando-se, com isso, a leitura de manuais. Terminada a apresentação, o Desembargador Corregedor em exercício franqueou a palavra aos presentes. A servidora Roberta Santiago questionou a ausência dos dados referentes ao cumprimento de despachos e determinações pela Secretaria. Explicou o Secretário que tais dados foram excluídos da



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe**

**f. 4**

amostra por necessidade de enxugamento da quantidade de dados e por apego à didática. A Diretora disse que reforçava mais uma vez a importância do apoio dos seus parceiros e colaboradores de trabalho, os quais eram dotados de espírito de equipe, sempre empenhados e com a consciência da importância de bem servir à sociedade. Agradeceu a confiança depositada pelos magistrados em si e na sua equipe. O Juiz Carlos Arthur de Macedo Figueiredo também agradeceu o trabalho da equipe dizendo que foram escolhidos com muito critério pelo Dr. Sérgio Roberto de Melo Queiroz, titular da unidade, e sempre corresponderam. Mencionou que, não obstante a pequena quantidade de processos recebidos, todos têm primado pela qualidade dos atos produzidos, fato que não aparece na estatística, uma vez que esta se atém apenas aos números, como é natural. Agradeceu a presença do Desembargador Corregedor em exercício e ressaltou a boa relação mantida com os servidores da Corregedoria, enaltecendo a postura parceira destes com as unidades correicionadas. Frisou, por fim, a importância da manutenção de um ambiente de trabalho harmônico para o bom desempenho do trabalho e manutenção da saúde. O Desembargador Corregedor em exercício disse que uma vara não deve ser vista apenas pelo desempenho numérico mensurado pelas estatísticas, mas que a avaliação qualitativa é também um componente muito válido para verificação de desempenho e deve ser pensada a sua inclusão nos itens correicionais, na medida do possível, nas correições futuras. Comentou, quanto à harmonia e desempenho, que a unidade é vista como exemplo pelo tratamento que é oferecido às partes, e notoriamente bem gerida pelo Juiz Titular, por hora afastado para desempenho de mandato associativo, bem como pelo Juiz Substituto, presente à audiência de correição. Disse que cabe ao magistrado gestor saber conduzir e dirigir os trabalhos, missão que nem todos



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe**

**f. 5**

estão preparados para exercer. Comentou novamente a sua satisfação em ter vindo à Vara do Trabalho de Coruripe pela primeira vez como Desembargador Corregedor em exercício. Ressaltou, como disse sempre fazer, o seu orgulho em ser oriundo da advocacia, tendo muitas passagens de satisfação e gratidão, e afirmando ser um apaixonado por essa carreira. Reiterou o grande prazer em fazer a correição e enalteceu o trabalho dos servidores da Corregedoria pela parceria e pelo lastro de liberdade que confere aos gestores das unidades. A Diretora de Secretaria disse que a preocupação reinante na Vara é oferecer um bom atendimento a quem mais necessita, o jurisdicionado, especialmente os mais humildes, que sentem já um distanciamento causado pelo ambiente. Disse tentar diminuir essa distância, de forma que a Justiça do Trabalho aqui representada possa cada vez mais gozar do respeito e da credibilidade da sociedade. Comentou, ainda, que recentemente foi distinguida com o recebimento de uma rosa da parte de um reclamado que ficou entusiasmado com o bom atendimento que recebera. Confessou-se bastante emocionada com a homenagem afirmando ser cada um dos servidores merecedores dessa honraria. Reafirmou o trabalho em equipe e que eventuais conflitos são facilmente superados em nome de algo maior. O Corregedor em exercício comentou o caso de uma reclamante, Dona Ana, que tendo tido o seu caso solucionado, procurou o Corregedor-Geral para agradecer, fato surpreendente que constou em ata por determinação do Ministro. Disse da grande gratificação que se sente quando fatos assim acontecem. O Juiz Substituto fez lembrar que a Vara prestou ajuda com trabalho remoto às unidades de Arapiraca e Santana, narrando alguns aspectos decorrentes desses episódios e reconhecendo o esforço dos servidores e a boa vontade em prestar esse auxílio.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe**

**f. 6**

**1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:** A Vara do Trabalho de Coruripe registrou, nos últimos 12 meses (1º.7.2017 a 30.6.2018), a seguinte movimentação processual:

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	243
	Processos Físicos	0
	PJe-JT	243
2	Processos resolvidos	262
	Processos Físicos	0
	PJe-JT	262
3	Processos pendentes de julgamento	43
	Processos Físicos	0
	PJe-JT	43
<b>EXECUÇÕES</b>		
4	Execuções iniciadas	67
	Processos Físicos	0
	PJe-JT	67
5	Execuções encerradas	1.009
	Processos Físicos	0
	PJe-JT	1.009
6	Execuções fiscais pendentes	10
7	Execuções em trâmite(exceto previdenciárias)	365
8	Execuções suspensas	2
9	Execuções previdenciárias	0
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	367

<b>CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS</b>		
11	Cartas precatórias e Cartas de ordem recebidas	33
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem devolvidas	29
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	6
<b>CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS</b>		
14	Cartas precatórias expedidas	17
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	0
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	104



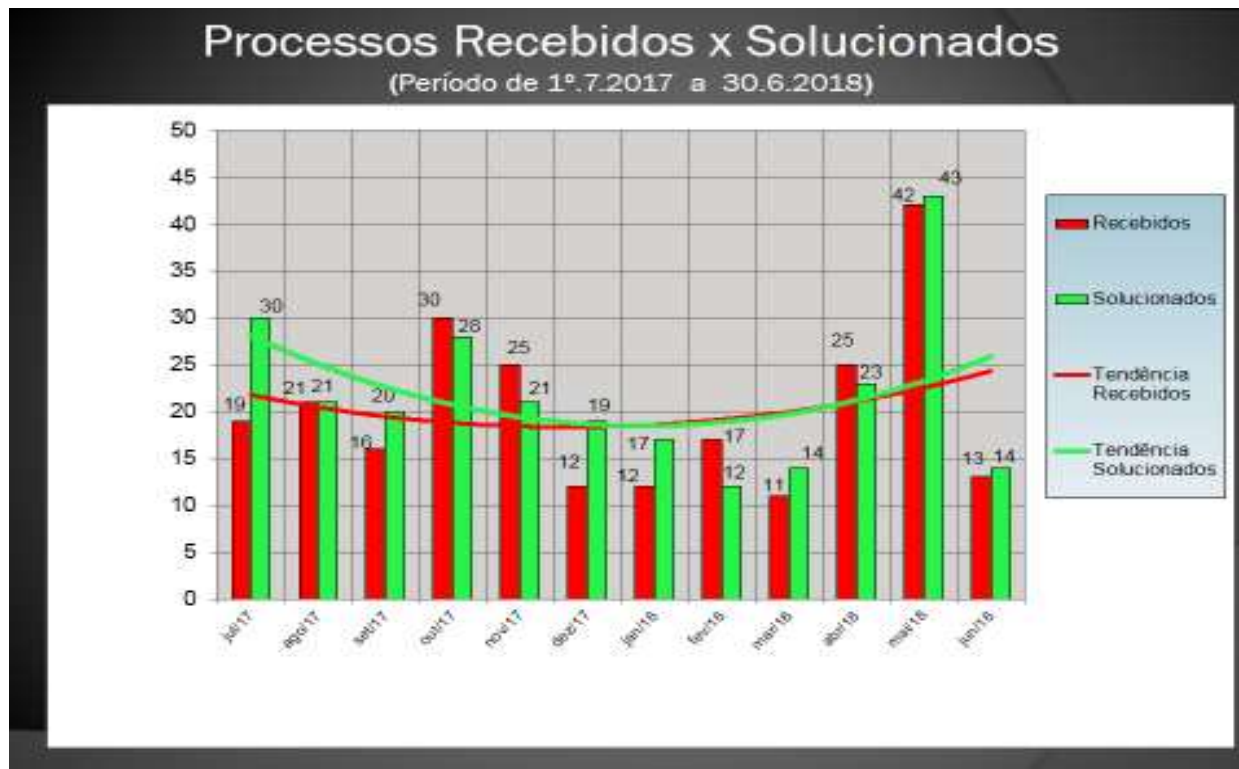
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe

f. 7

2. DESEMPENHO NA FASE DE CONHECIMENTO:



### Movimentação Processual - Fase de Conhecimento

(Período de 1º.7.2017 a 30.6.2018)

\* O IPJ reflete no indicador "Idade Média do Pendente de julgamento", que compõe o Mesoindicador "Acervo" do iGest

VARA	Recebidos	Solucionados	Índice de Processos Julgados - IPJ (*)
1ª VT de Maceió	1.450	1.778	122,6%
2ª VT de Maceió	1.435	1.671	116,4%
3ª VT de Maceió	1.430	1.591	111,3%
4ª VT de Maceió	1.452	1.549	106,7%
5ª VT de Maceió	1.416	1.823	128,7%
6ª VT de Maceió	1.467	1.873	127,7%
7ª VT de Maceió	1.440	1.857	129,0%
8ª VT de Maceió	1.440	1.877	130,3%
9ª VT de Maceió	1.484	1.779	119,9%
10ª VT de Maceió	1.436	1.848	128,7%
VT de Arapiraca	2.004	2.452	122,4%
VT de Atalaia	1.218	1.440	118,2%
<b>VT de Coruripe</b>	<b>243</b>	<b>262</b>	<b>107,8%</b>
VT de Palmeira dos Índios	498	520	104,4%
VT de Penedo	621	803	129,3%
VT de Porto Calvo	1.956	2.214	113,2%
VT de Santana do Ipanema	1.323	1.818	137,4%
VT de São Luiz do Quitunde	636	693	109,0%
1ª VT de São Miguel dos Campos	924	1.210	131,0%
2ª VT de São Miguel dos Campos	961	1.243	129,3%
1ª VT de União dos Palmares	597	680	113,9%
2ª VT de União dos Palmares	593	705	118,9%
<b>TOTAL</b>	<b>26.024</b>	<b>31.686</b>	<b>121,8%</b>

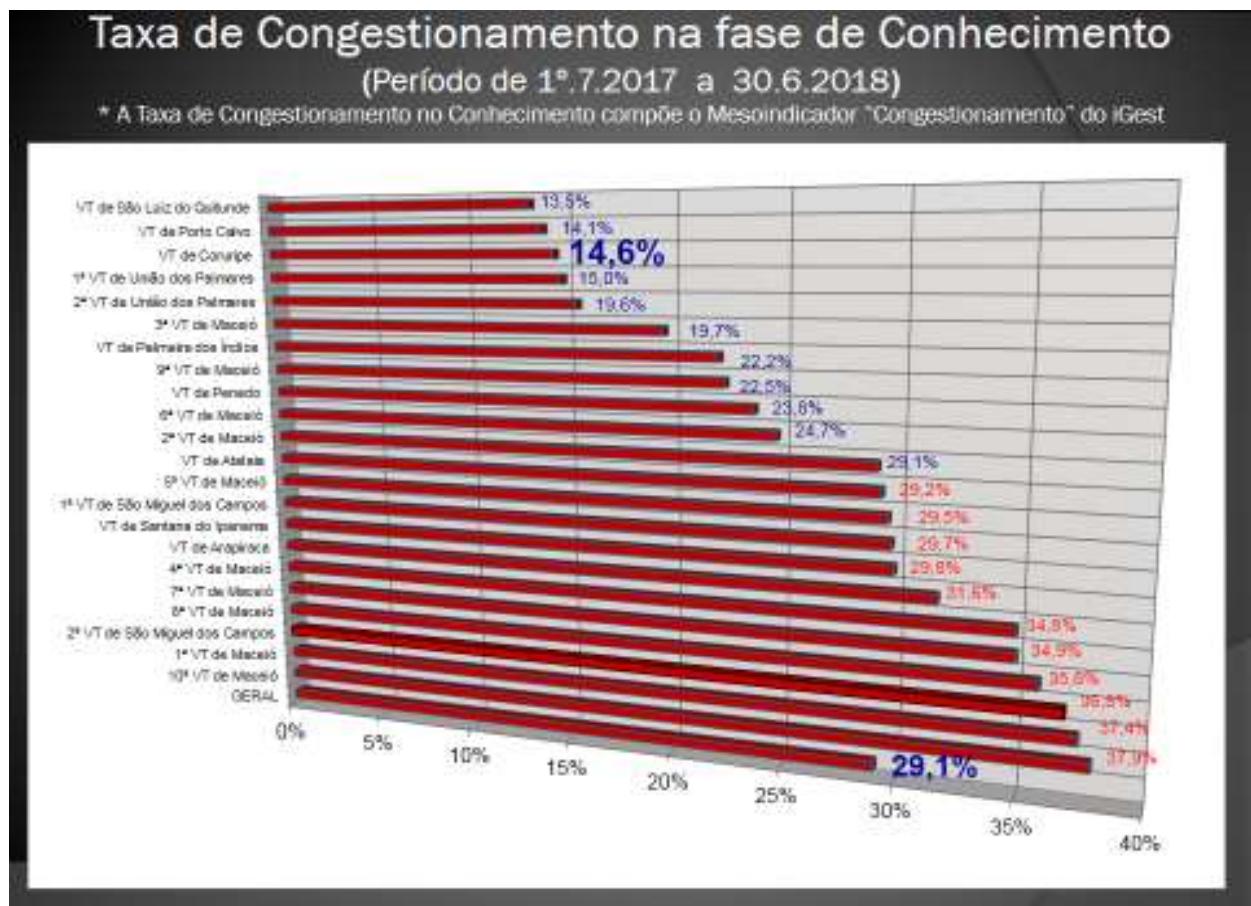
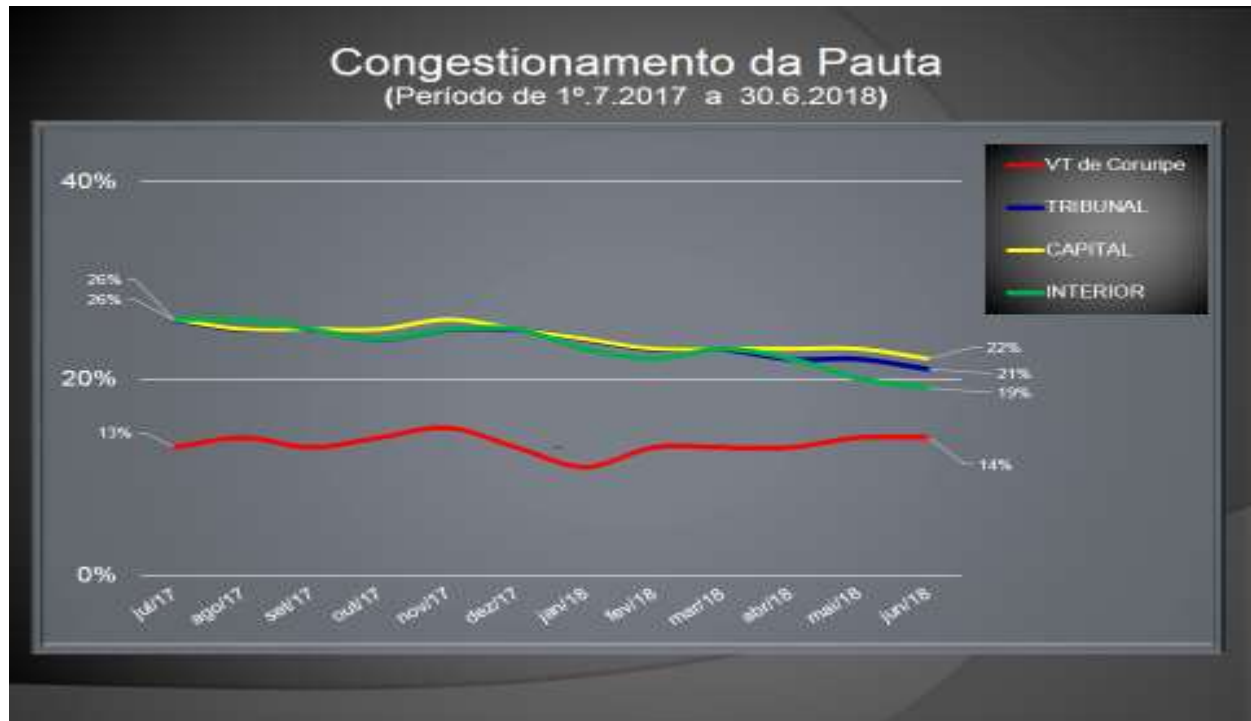


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruipe

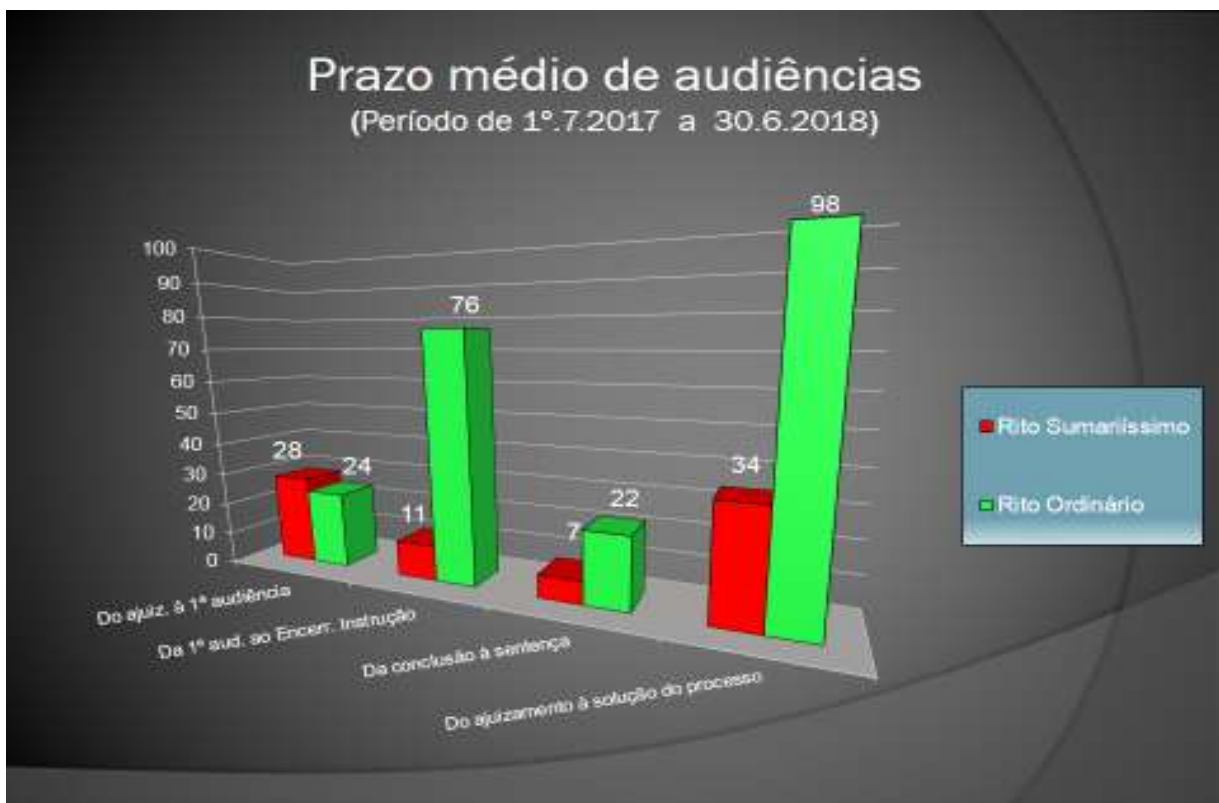
f. 8





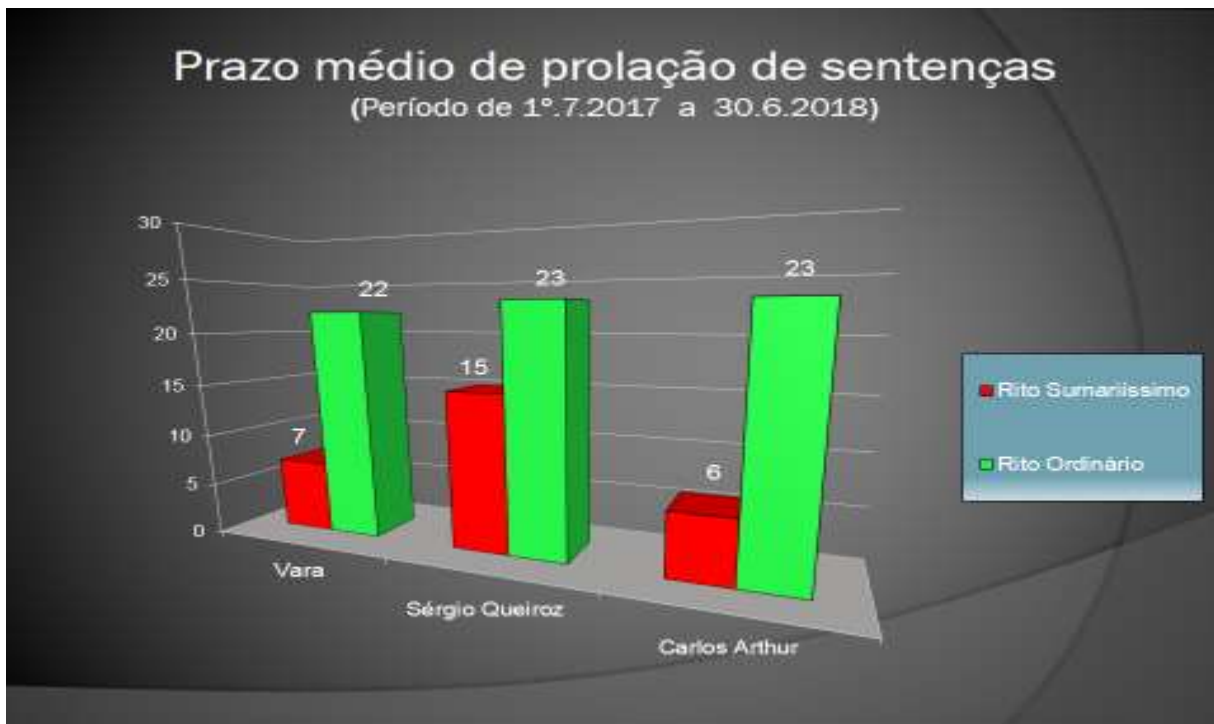


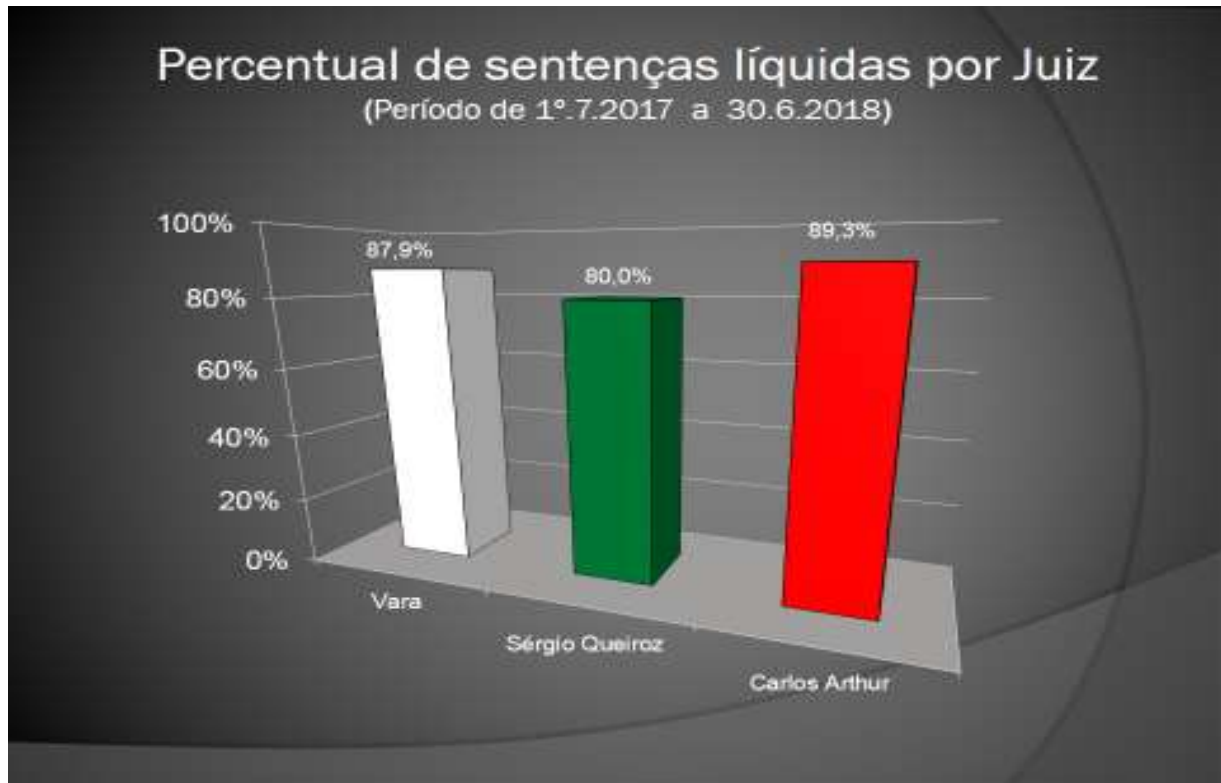
### 3. AUDIÊNCIAS:





4. SENTENÇAS:





## 5. PRODUÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO:

### Movimentação Processual - Fase de Execução (Período de 1º.7.2017 a 30.6.2018)

VARA:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)
<b>VT de Coruripe</b>	<b>67</b>	<b>1.008</b>	<b>1504,5%</b>
2ª VT de São Miguel dos Campos	189	308	163,0%
VT de Palmeira dos Índios	107	168	157,0%
1ª VT de União dos Palmares	708	1.084	153,1%
2ª VT de União dos Palmares	273	405	148,4%
1ª VT de São Miguel dos Campos	580	845	145,7%
3ª VT de Maceió	762	1.033	135,6%
VT de Santana do Ipanema	593	767	129,3%
VT de Porto Calvo	316	392	124,1%
VT de Penedo	344	375	109,0%
VT de Arapiraca	1.027	1.115	108,6%
5ª VT de Maceió	912	877	96,2%
7ª VT de Maceió	780	690	88,5%
1ª VT de Maceió	692	600	86,7%
VT de São Luiz do Quitunde	308	267	86,7%
VT de Atalaia	498	419	84,1%
4ª VT de Maceió	800	691	86,3%
2ª VT de Maceió	820	609	74,3%
9ª VT de Maceió	808	585	72,4%
6ª VT de Maceió	1.311	836	63,8%
8ª VT de Maceió	912	441	48,4%
10ª VT de Maceió	1.145	372	32,5%
<b>TOTAL</b>	<b>14.012</b>	<b>13.887</b>	<b>99,1%</b>



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**



**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe**

**f. 12**



### Movimentação Processual Incidentes na Fase de Execução (Período de 1º.7.2017 a 30.6.2018)

#### VT DE CORURIFE- MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL INCIDENTES NA EXECUÇÃO

MOVIMENTAÇÃO		Impugnações à Sentença de Liquidação	Embargos à Execução	Embargos à Arrematação	Embargos à Adjudicação	Exceções de Pré-Executividade	TOTAL
<b>Recebidas</b>		2	3	0	0	0	5
<b>Conclusas</b>		0	3	0	0	0	3
<b>Julgadas</b>		0	3	0	0	0	3
<b>Baixadas sem decisão</b>		0	0	0	0	0	0
<b>Pendentes</b>	<b>Total</b>	0	3	1	0	0	4
	<b>Com o Juiz</b>	0	2	1	0	0	3



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe**

**f. 13**

**6. PROCESSOS EXAMINADOS:** Foram elencados aleatoriamente 11 processos para serem analisados, por amostragem. A saber:

0010015-26.2013.5.19.0064	0000436-20.2014.5.19.0064	0000239-60.2017.5.19.0064
0010057-75.2013.5.19.0064	0000263-59.2015.5.19.0064	0000506-25.2014.5.19.0262
0000113-15.2014.5.19.0064	0000050-82.2017.5.19.0064	0000223-77.2015.5.19.0064
0010559-14.2013.5.19.0064	0000005-78.2017.5.19.0064	

**7. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO:**

Questionada a Diretora de Secretaria acerca dos itens de registro obrigatório, previstos no art. 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, foi respondido o que segue:

<b>AUDIÊNCIAS</b>	
<b>1.</b>	São realizadas audiências em quantos dias da semana?  <b>R – 2 (dois) dias, em média.</b>
<b>2.</b>	O juiz titular e/ou substituto comparece à Vara em quantos dias da semana?  <b>R - Nos dias de audiência e nos dias em que há alguma demanda importante.</b>
<b>REGISTRO DE INFORMAÇÕES</b>	
<b>3.</b>	Há registro fidedigno, no sistema informatizado, dos atos processuais praticados?  <b>R - É a prática predominante, inclusive, em relação ao lançamento de valores pagos no processo.</b>
<b>ADMISSIBILIDADE RECURSAL</b>	
<b>4.</b>	Há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos? * Não se reputa atendida essa exigência em caso de despacho nos quais haja referência às locuções "Processe-se o recurso, na forma da lei" ou "Admito o recurso, na forma da lei".  <b>R - Sim, em forma de decisão, inclusive.</b>



<b>PROCESSOS DE EXECUÇÃO</b>	
<b>5.</b>	<p>Há o exaurimento das iniciativas do juiz objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização dos sistemas BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC?</p> <p><b>R - Regularmente.</b></p>
<b>6.</b>	<p>Há o registro, no sistema informatizado, de todos os atos processuais relevantes praticados, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao juiz para sentença em processos incidentais?</p> <p><b>R- Sim</b></p>
<b>7.</b>	<p>Há fiscalização do uso regular dos sistemas BACEN JUD e INFOJUD?</p> <p><b>R - Sim. Inclusive, o Bacenjud é utilizado diariamente, com raras exceções.</b></p>
<b>8.</b>	<p>O juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento?</p> <p><b>R - Em muitas ocasiões. No entanto, em caso de devedores solventes, como a nossa execução é muito rápida, os atos processuais são economizados com a liberação conjunta do depósito recursal (com o valor já atualizado) e do saldo sobejante.</b></p>
<b>9.</b>	<p>Há inclusão em pauta de processos na fase de execução?</p> <p><b>R - Não, de forma sistemática, porque não há número significativo de processos nessa fase. No entanto, com os reclamados mais recorrentes, costuma-se agendar audiência de execução.</b></p>
<b>10.</b>	<p>O juiz determina a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indique bens da sociedade (art. 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo à via dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência da sua responsabilidade executiva secundária?</p> <p><b>R - Sim. Desconsidera-se, utiliza-se o poder de cautela para o bloqueio de crédito e, expede-se a citação de forma concomitante.</b></p>



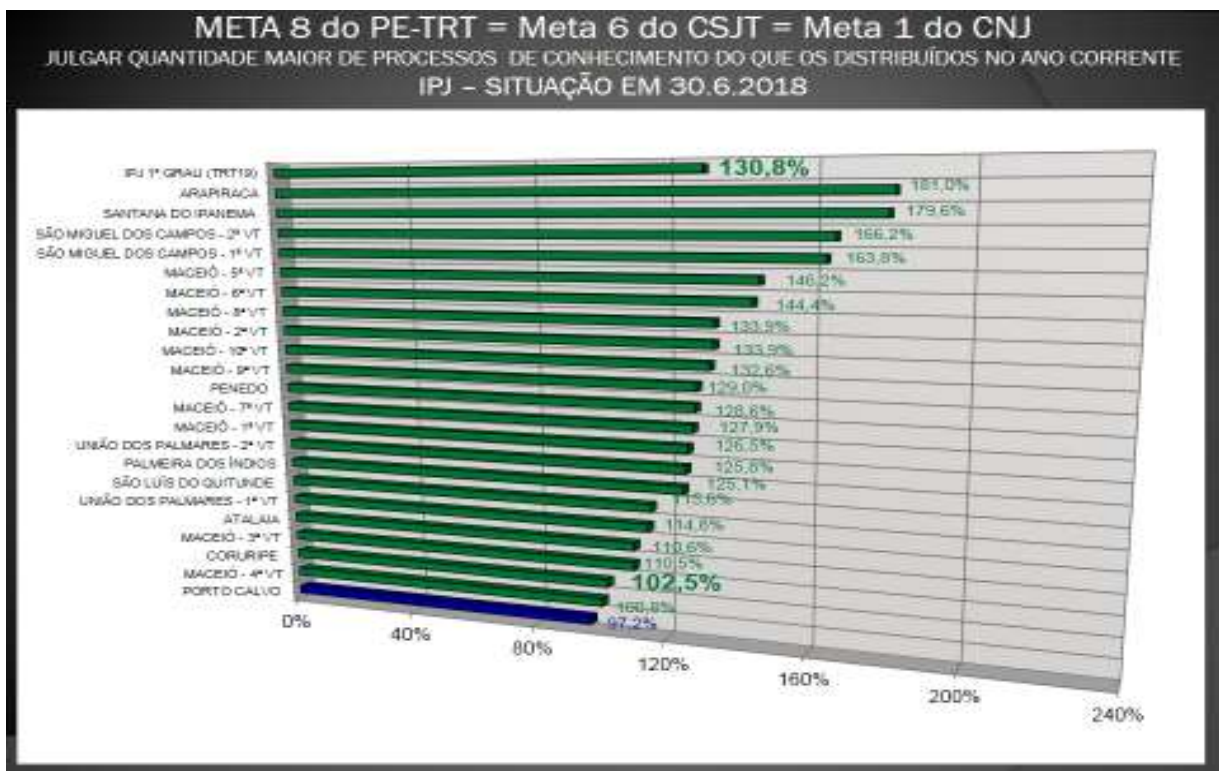
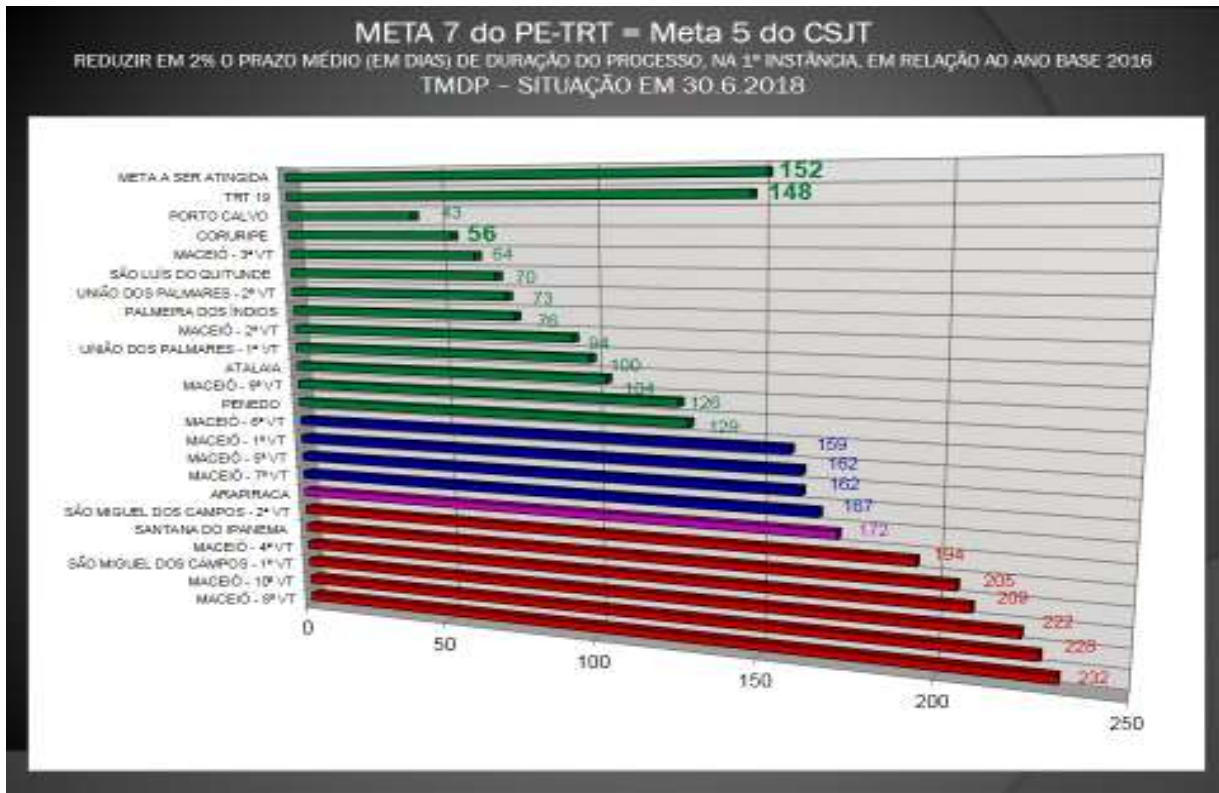
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe

f. 15

8. METAS:



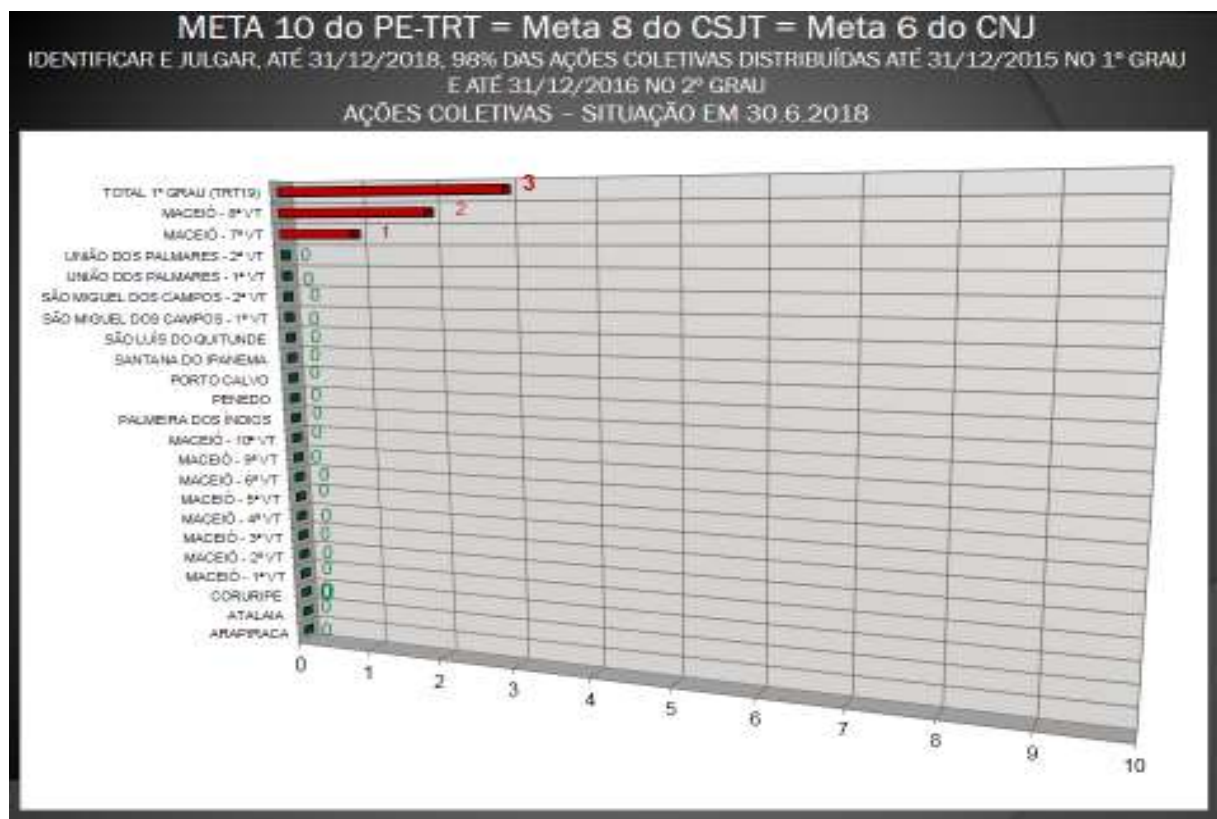
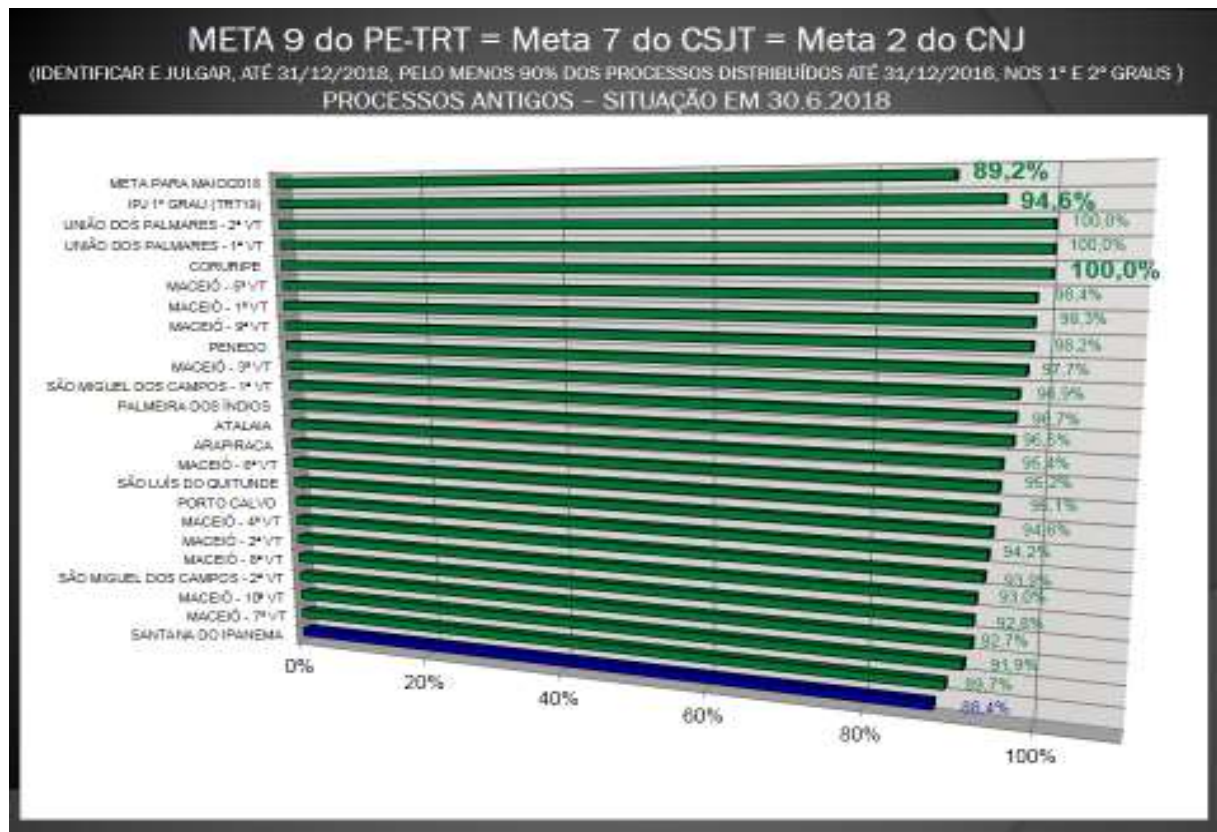


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe

f. 16





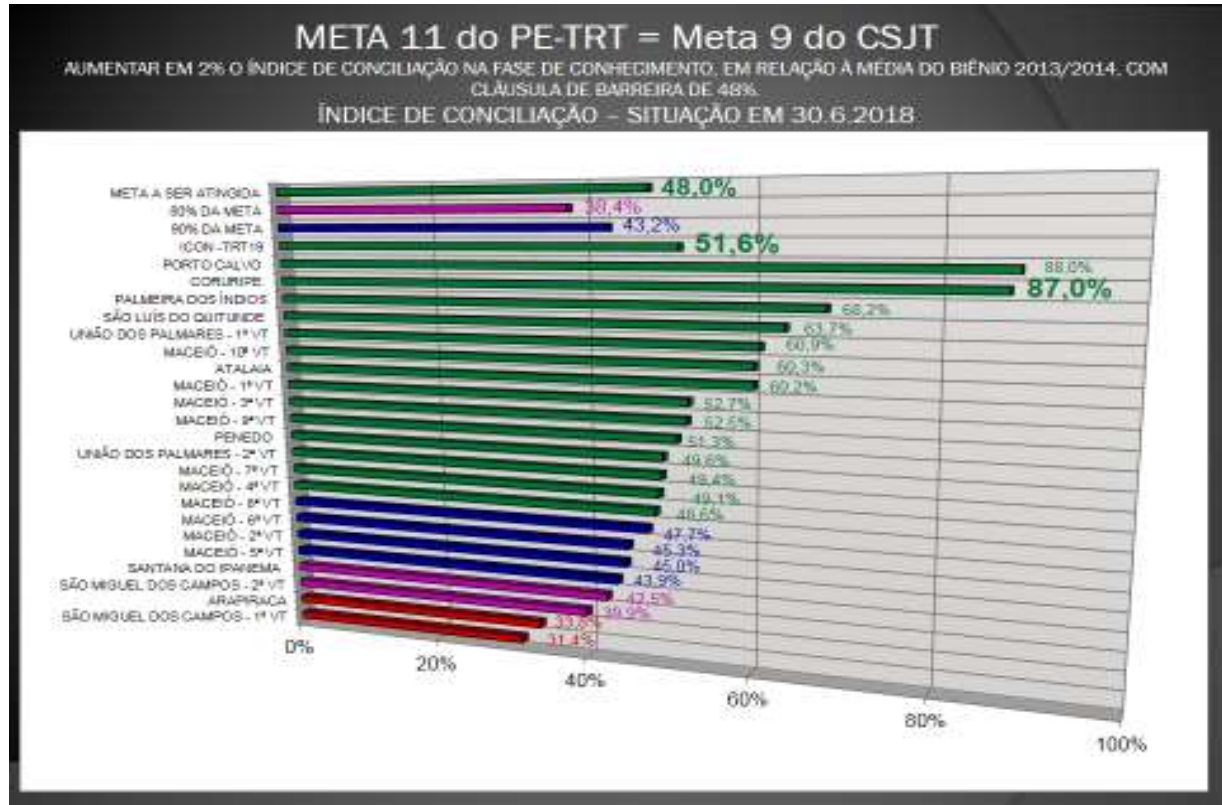


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe

f. 17



**META 12 do PE-TRT = Meta 10 do CSJT = Meta 7 do CNJ**  
IDENTIFICAR E REDUZIR EM 2% O ACERVO DOS DEZ MAIORES LITIGANTES EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR

VARA DO TRABALHO	META (MÁXIMO DE PROCESSOS)	90% DA META	80% DA META	PENDENTES ATÉ 30.6.2018	ATINGIU A META
ARAPIRACA	160	176	192	68	SIM
ATALAJA	20	22	24	1	SIM
<b>CORURIFE</b>	<b>20</b>	<b>22</b>	<b>24</b>	<b>1</b>	<b>SIM</b>
MACEIÓ - 1ª VT	160	176	192	44	SIM
MACEIÓ - 2ª VT	160	176	192	53	SIM
MACEIÓ - 3ª VT	160	176	192	28	SIM
MACEIÓ - 4ª VT	160	176	192	106	SIM
MACEIÓ - 5ª VT	160	176	192	98	SIM
MACEIÓ - 6ª VT	160	176	192	48	SIM
MACEIÓ - 7ª VT	160	176	192	93	SIM
MACEIÓ - 8ª VT	160	176	192	108	SIM
MACEIÓ - 9ª VT	160	176	192	44	SIM
MACEIÓ - 10ª VT	160	176	192	112	SIM
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	60	66	72	28	SIM
PENEDO	57	63	68	4	SIM
PORTO CALVO	20	22	24	0	SIM
SANTANA DO IPANEMA	70	77	84	14	SIM
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	20	22	24	0	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	300	330	360	20	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	300	330	360	9	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	20	22	24	2	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	20	22	24	1	SIM
<b>TOTAL</b>	<b>2.667</b>	<b>2.934</b>	<b>3.200</b>	<b>882</b>	<b>SIM</b>

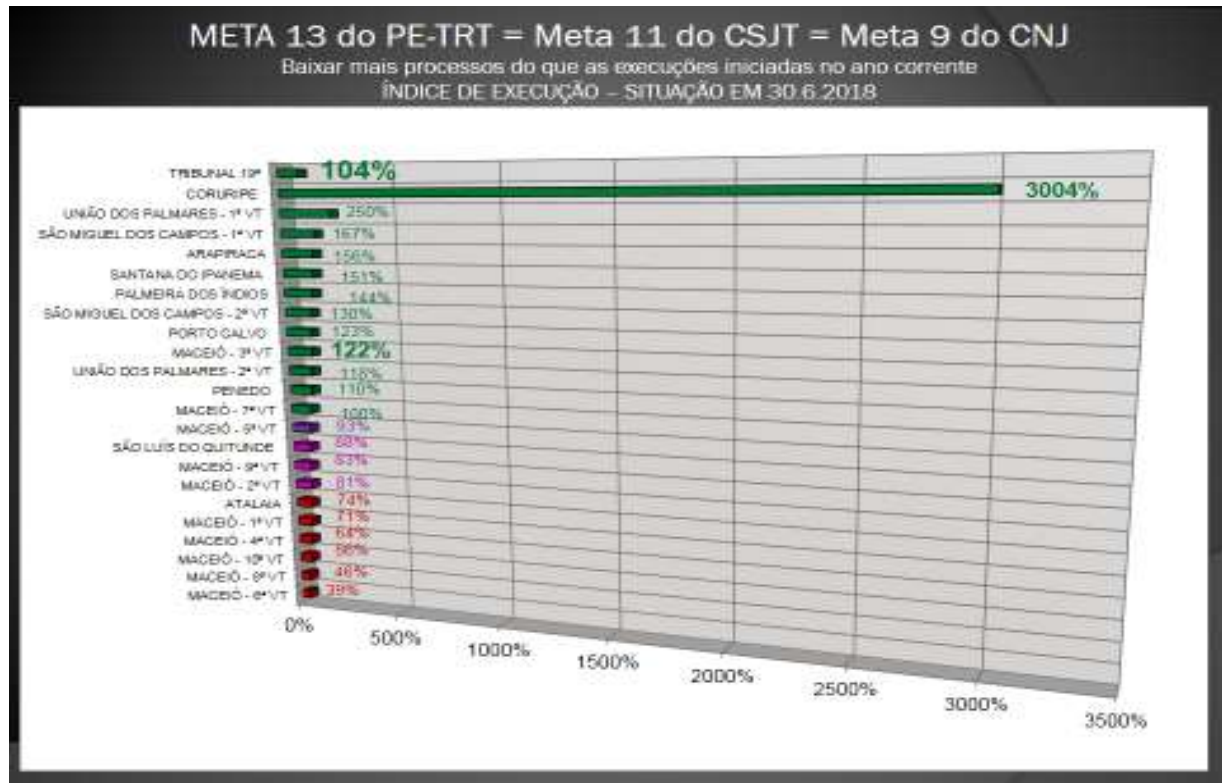


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe

f. 18



**META 16 do PE-TRT = Meta 13 do CSJT**  
ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU – Atingir e manter pontuação entre 34 e 51 pontos

ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU

JANEIRO A MAIO DE 2018

VARA DO TRABALHO:	JANEIRO A MAIO DE 2018							TOTAL
	PESO 2 (0, 2, 4 OU 6)				PESO 3 (0, 3, 6 OU 9)			
	PROCESSOS ANTIGOS	AÇÕES COLETIVAS	CONCILIAÇÃO	MAIORES LITIGANTES	TEMPO DO PROCESSO	JULGADOS	EXECUÇÃO	
ARAPIRACA	6	6	0	6	3	9	9	39
ATALAIA	6	6	6	6	9	9	0	42
<b>CORURIBE</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>51</b>
MACEIÓ - 1ª VT	6	6	6	6	6	9	0	39
MACEIÓ - 2ª VT	6	6	4	6	9	9	3	43
MACEIÓ - 3ª VT	6	6	6	6	9	9	6	51
MACEIÓ - 4ª VT	6	6	6	6	0	9	0	33
MACEIÓ - 5ª VT	6	6	4	6	6	9	6	43
MACEIÓ - 6ª VT	6	6	4	6	6	9	0	37
MACEIÓ - 7ª VT	6	4	6	6	6	9	9	46
MACEIÓ - 8ª VT	6	2	4	6	0	9	0	27
MACEIÓ - 9ª VT	6	6	6	6	9	9	3	45
MACEIÓ - 10ª VT	6	6	6	6	0	9	0	33
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	6	6	6	6	9	9	9	51
PENEDO	6	6	6	6	9	9	9	51
PORTO CALVO	6	6	6	6	9	9	9	48
SANTANA DO IPANEMA	4	6	2	6	0	9	9	36
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	6	6	6	6	9	9	3	45
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	6	6	0	6	0	9	9	36
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	6	6	2	6	0	9	9	38
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	6	6	6	6	9	0	9	51
<b>TRT19 (1º GRAU)</b>	<b>6</b>	<b>4</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>49</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe

f. 19

**Ranking do Índice de atendimento das metas - IAM**  
(IAM mínimo = 0 e máximo = 51)  
(Período de 1º.6.2017 a 31.5.2018)

RANKING	VARA DO TRABALHO	METAS CUMPRIDAS	METAS NÃO CUMPRIDAS			PONTUAÇÃO
			ENTRE 90 E 100%	ENTRE 80 E 90%	MENOS DE 80%	
1º	<b>CORURIBE</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>51</b>
	MACEIÓ - 3ª VT	7	0	0	0	51
	PALMEIRA DOS INDIOS	7	0	0	0	51
	PENEDO	7	0	0	0	51
	UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	7	0	0	0	51
	UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	7	0	0	0	51
7ª	PORTO CALVO	6	1	0	0	48
8ª	MACEIÓ - 7ª VT	5	2	0	0	46
9ª	MACEIÓ - 9ª VT	5	0	1	0	45
	SÃO LUIS DO QUITUNDE	5	0	1	0	45
11ª	MACEIÓ - 2ª VT	5	1	1	0	43
	MACEIÓ - 5ª VT	4	3	0	0	43
13ª	ATAÍZIA	5	0	0	1	42
14ª	ARAPIRACA	5	0	1	1	39
	MACEIÓ - 1ª VT	5	1	0	1	39
16ª	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	5	0	1	1	38
17ª	MACEIÓ - 6ª VT	4	2	0	1	37
18ª	SANTANA DO IPANEMA	4	1	1	1	36
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	5	0	0	2	36
20ª	MACEIÓ - 4ª VT	5	0	0	2	33
	MACEIÓ - 10ª VT	5	0	0	2	33
22ª	MACEIÓ - 8ª VT	3	1	1	2	27
-	<b>TRT19 (1º GRAU)</b>	<b>6</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>49</b>

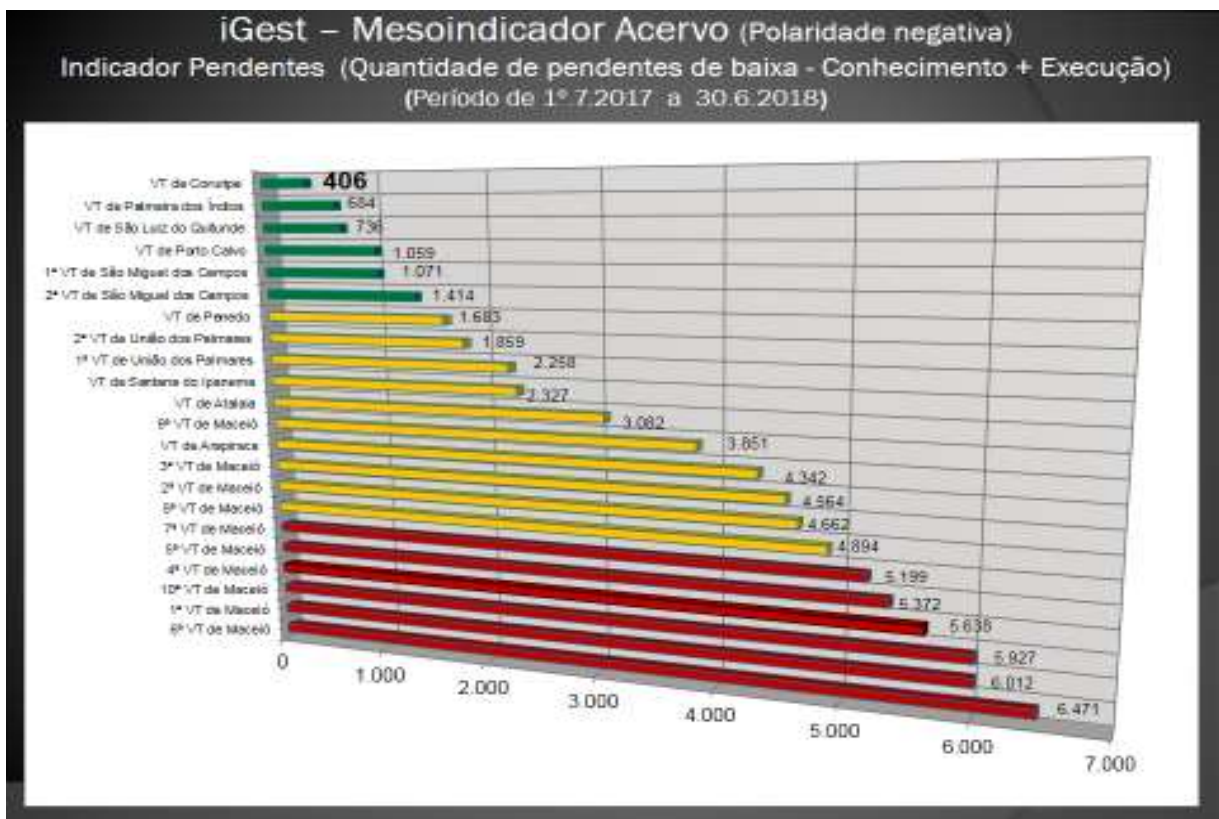
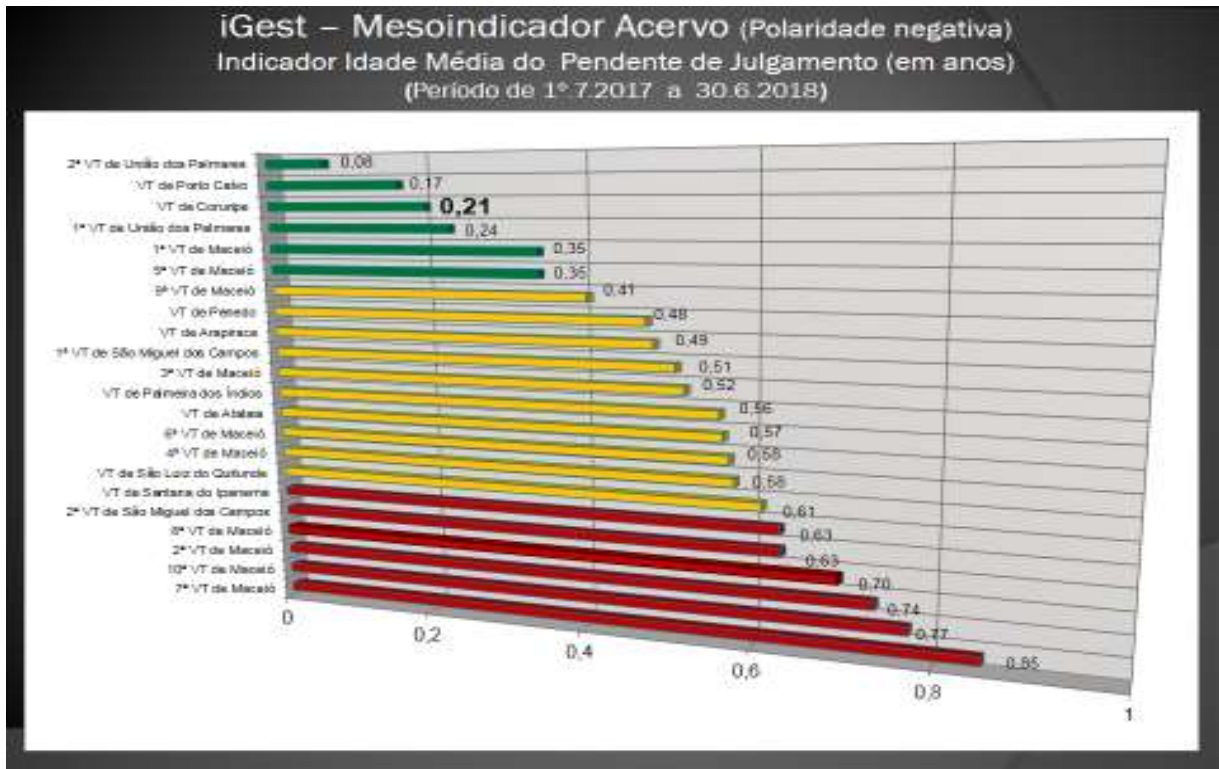
9. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - iGest:

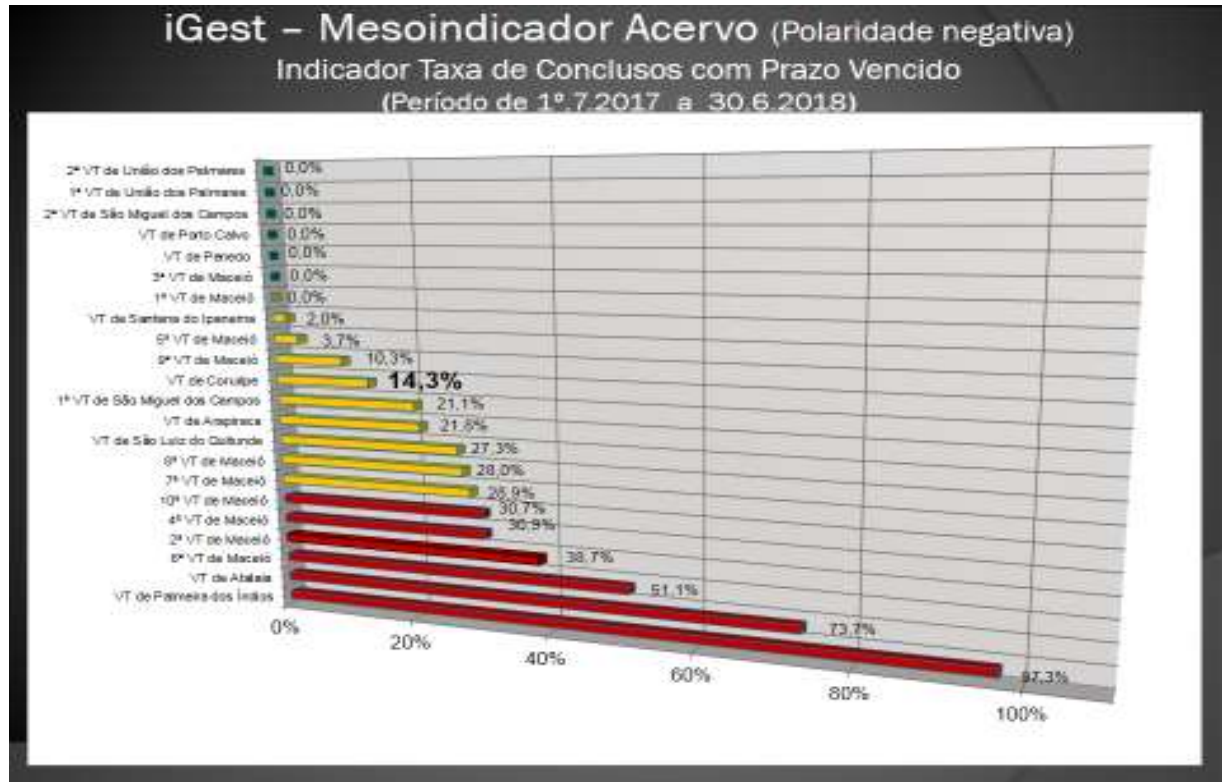
**Índice Nacional de Gestão de Desempenho - iGest**  
(Período de 1º.7.2017 a 30.6.2018)

Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
						Resultado	Colocação
<b>Coruripe - 01a Vara</b>	<b>0,1335</b>	<b>0,2288</b>	<b>0,2857</b>	<b>0,1312</b>	<b>0,2974</b>	<b>0,2153</b>	<b>1º</b>
Porto Calvo - 01a Vara	0,0912	0,1947	0,3641	0,2938	0,2957	0,2359	2º
União dos Palmares - 01a Vara	0,1056	0,3002	0,4835	0,3100	0,3736	0,3046	3º
União dos Palmares - 02a Vara	0,0925	0,1934	0,4886	0,4616	0,5203	0,3500	4º
São Luis do Quitunde - 01a Vara	0,3159	0,1321	0,5106	0,3081	0,4574	0,3032	5º
São Miguel dos Campos - 01a Vara	0,2753	0,3675	0,6094	0,2710	0,3419	0,3032	6º
Maceió - 03a Vara	0,3255	0,2585	0,5417	0,4903	0,4120	0,4079	7º
Palmeira dos Índios - 01a Vara	0,4915	0,1028	0,4132	0,4904	0,4880	0,4120	8º
Santana do Ipanema - 01a Vara	0,2818	0,5875	0,5119	0,3554	0,3157	0,4154	9º
Penedo - 01a Vara	0,3047	0,3179	0,5689	0,5144	0,5019	0,4214	10º
São Miguel dos Campos - 02a Vara	0,2306	0,4190	0,4516	0,5666	0,4465	0,4271	11º
Maceió - 09a Vara	0,3072	0,3234	0,6033	0,5575	0,4043	0,4393	12º
Arapiiraca - 01a Vara	0,3942	0,4693	0,6039	0,5380	0,3234	0,4706	13º
Maceió - 05a Vara	0,3208	0,3299	0,5275	0,6146	0,4457	0,4877	14º
Maceió - 02a Vara	0,3487	0,2842	0,6327	0,6319	0,4268	0,5044	15º
Maceió - 06a Vara	0,6188	0,3723	0,5591	0,5995	0,3745	0,5045	16º
Maceió - 01a Vara	0,3357	0,3052	0,6402	0,6311	0,4648	0,5052	17º
Maceió - 01a Vara	0,3303	0,4665	0,4792	0,7280	0,5332	0,3099	18º
Maceió - 01a Vara	0,3617	0,6250	0,5151	0,6796	0,4366	0,5680	19º
Maceió - 06a Vara	0,5002	0,3280	0,6870	0,6912	0,4843	0,5722	20º
Maceió - 05a Vara	0,5011	0,3321	0,5763	0,7194	0,4434	0,3753	21º
Maceió - 10a Vara	0,5289	0,3785	0,5375	0,7702	0,4695	0,5146	22º

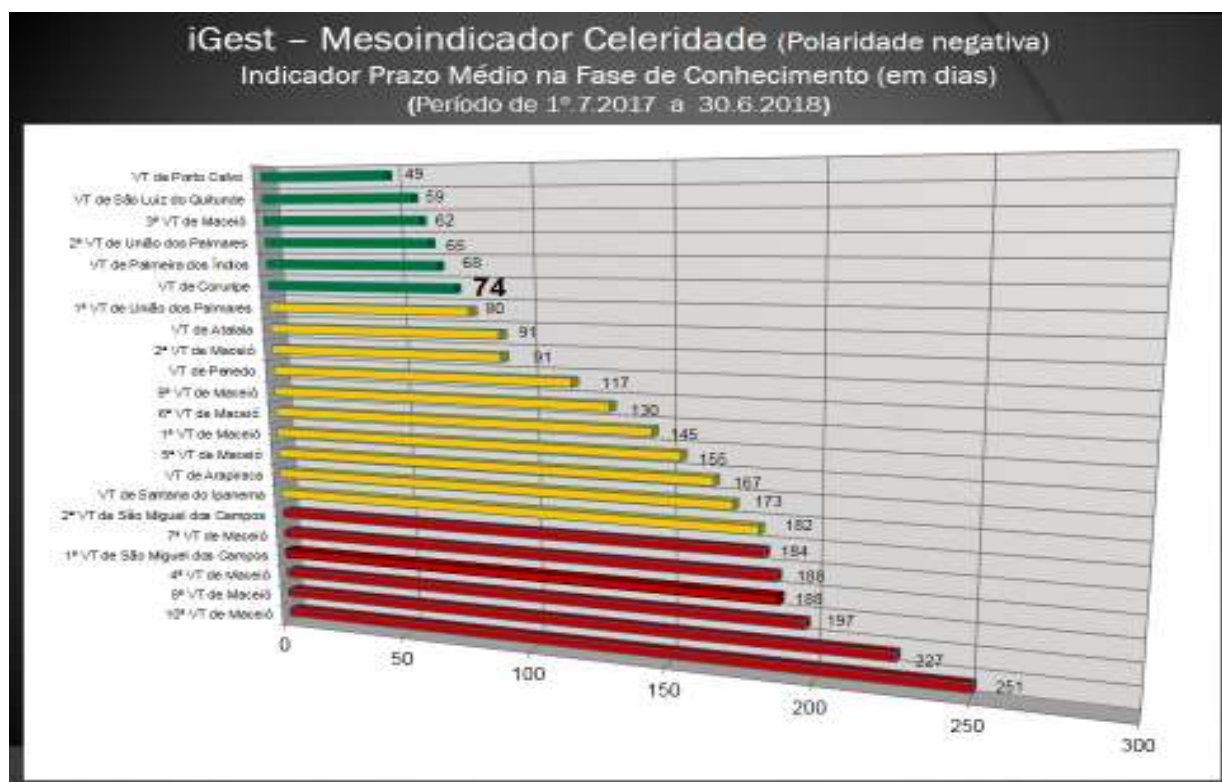


### 9.1. MESOINDICADOR ACERVO





## 9.2. MESOINDICADOR CELERIDADE



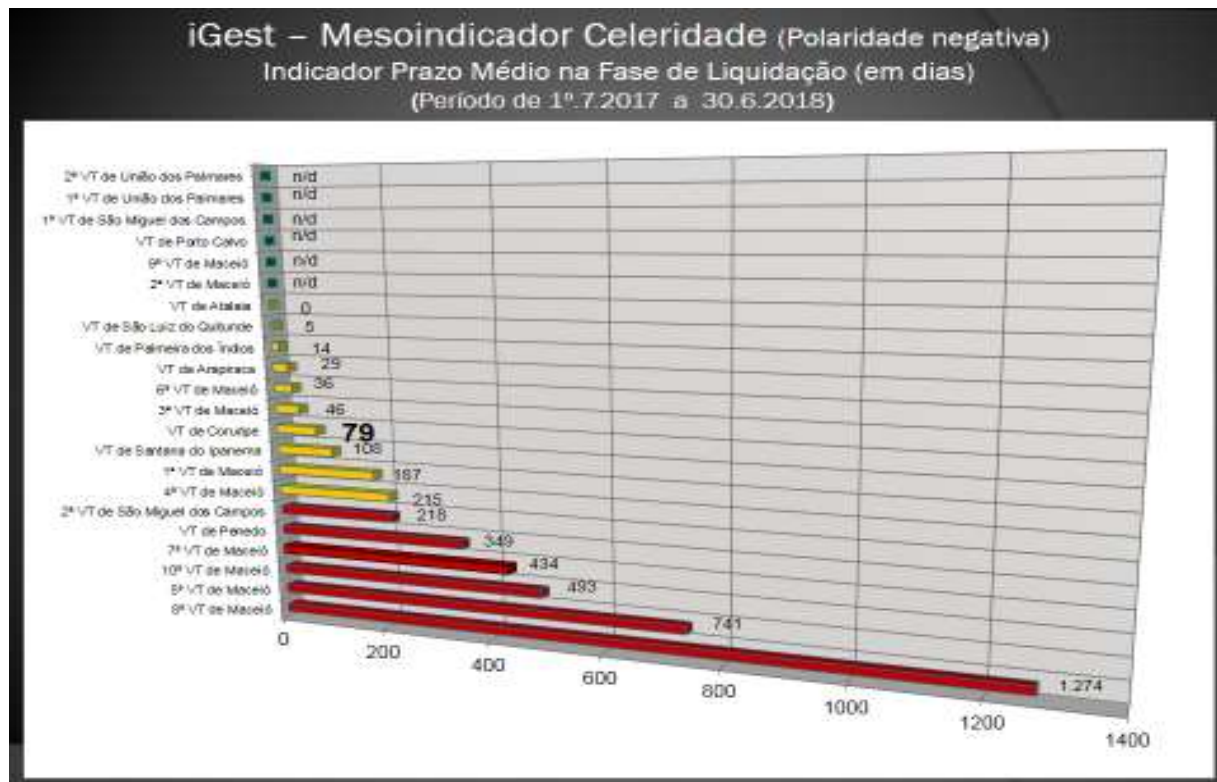


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



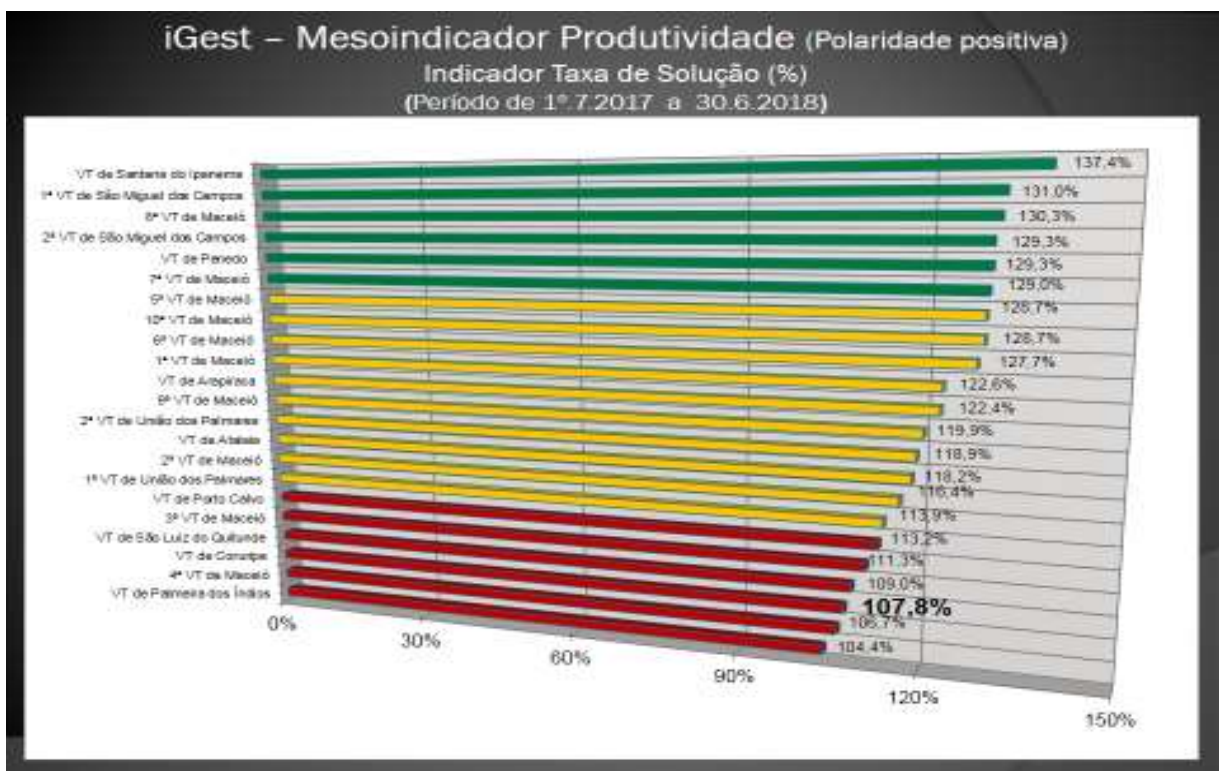
Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe

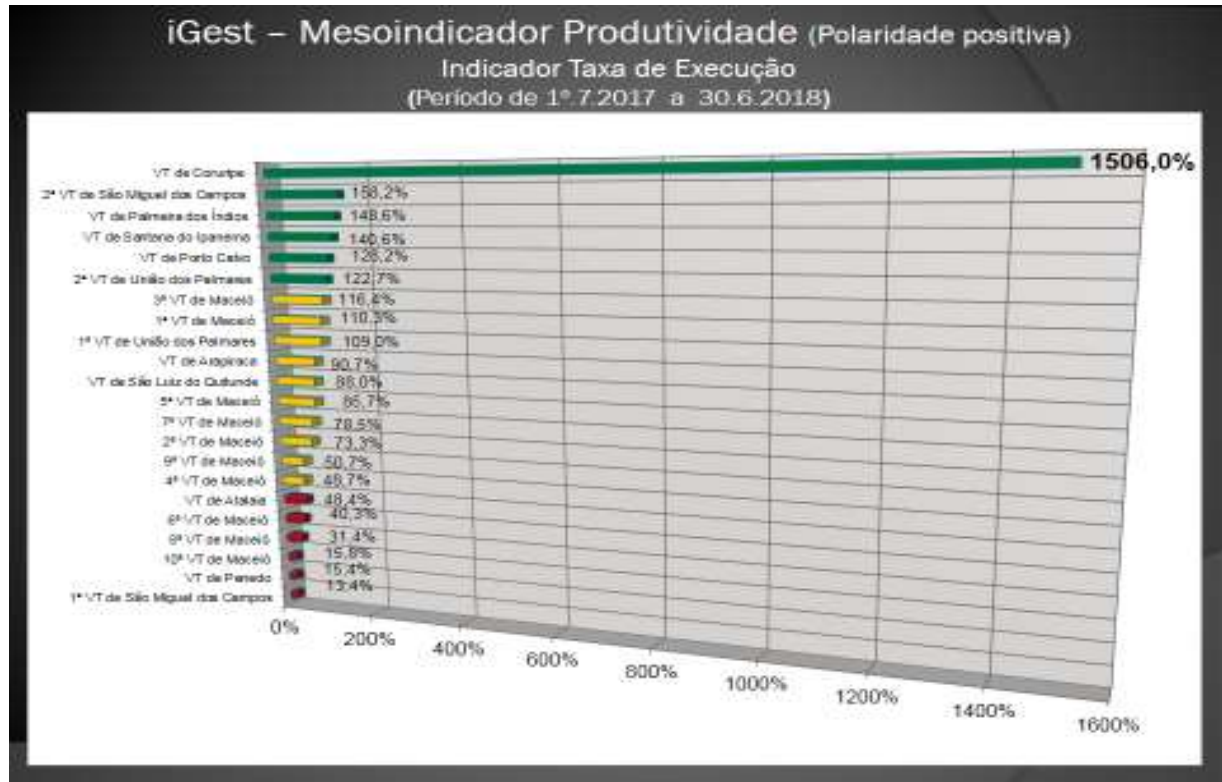
f. 22





9.3. MESOINDICADOR PRODUTIVIDADE





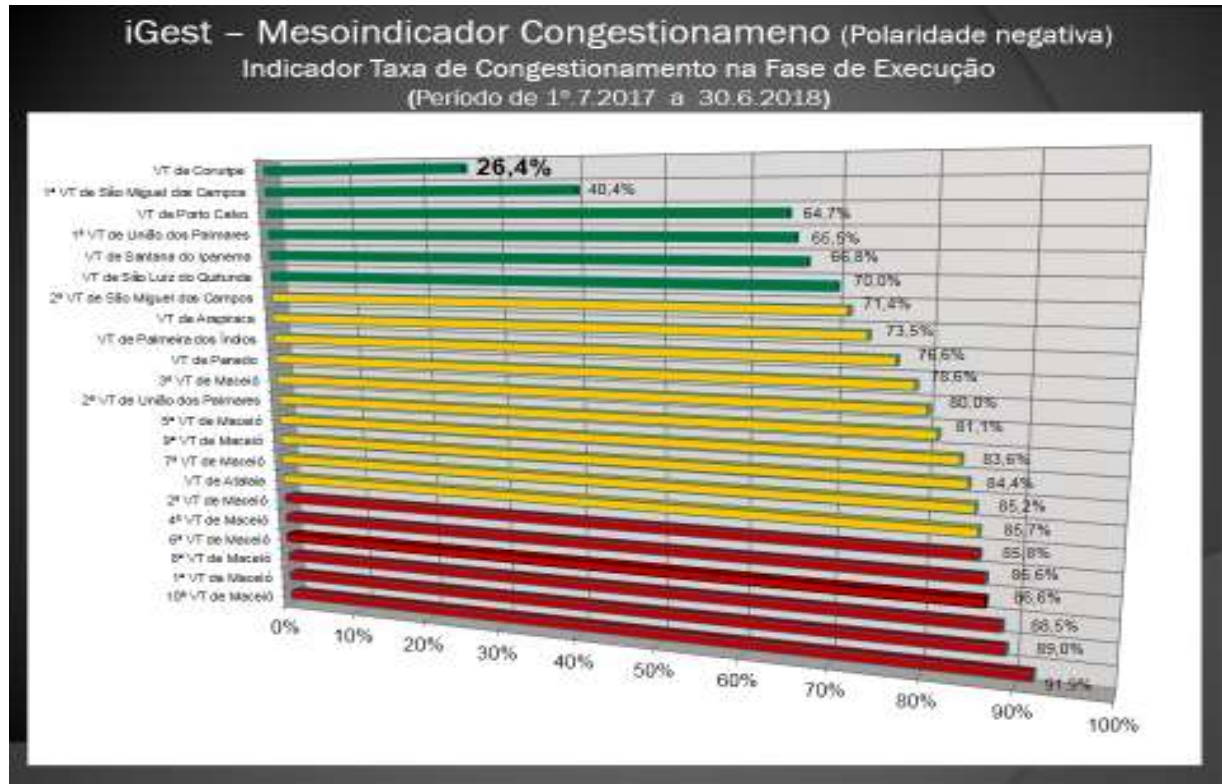
#### 9.4. MESOINDICADOR CONGESTIONAMENTO



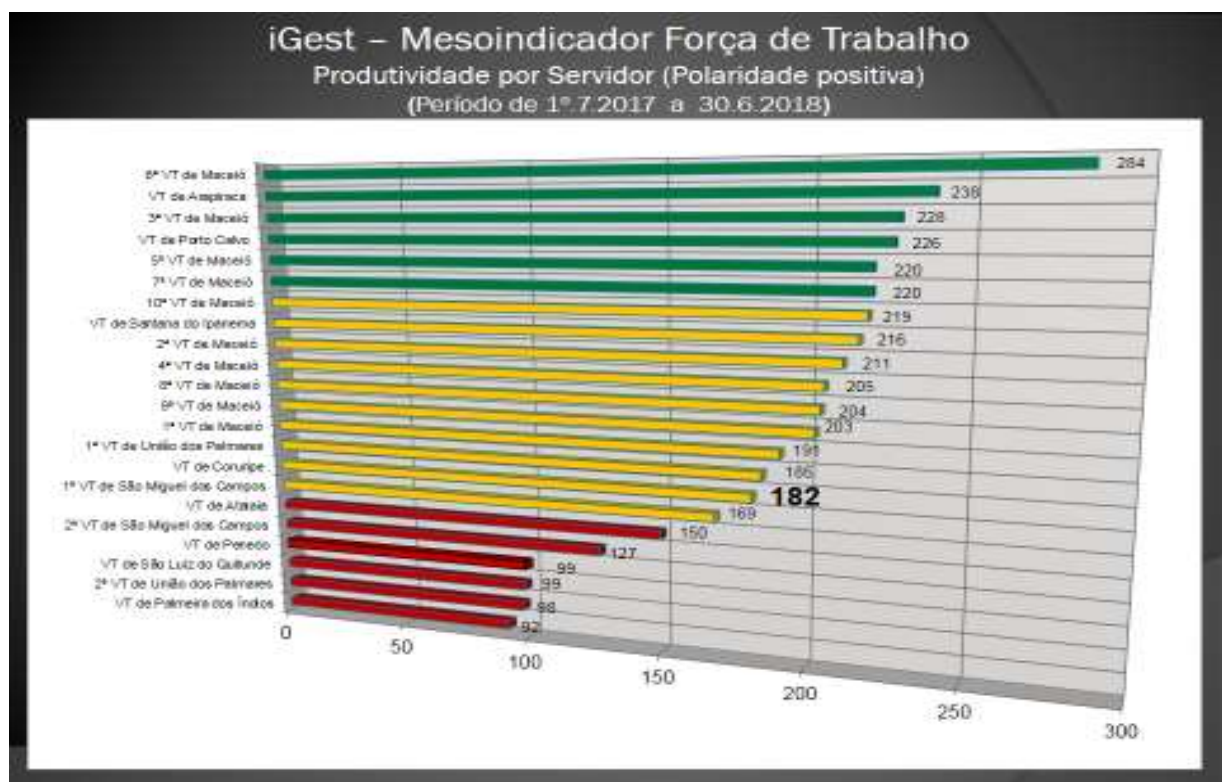




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



9.5. MESOINDICADOR FORÇA DE TRABALHO



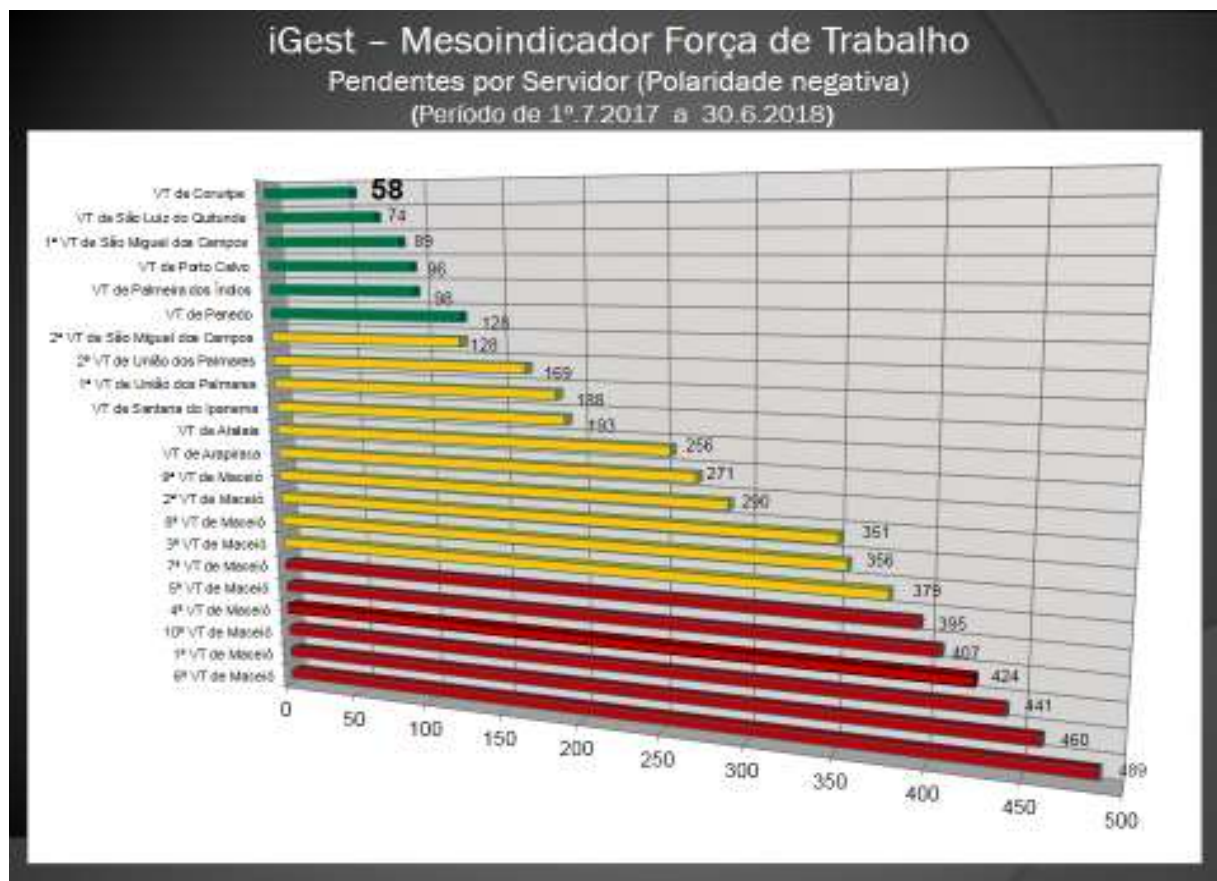


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe

f. 26



10. PESSOAL: Integram o quadro de pessoal da Vara do Trabalho de Coruripe os seguintes servidores:

	Nome	Função	Situação
1	Simone Moura e Mendes	Diretora de Secretaria	Efetivo
2	Célio Ricardo Marinho Eleutério	Assistente de Juiz	Efetivo
3	Gilvan Martins de Souza Filho	Oficial de Justiça	Efetivo
4	José Antonio Jacinto Júnior	Assistente de Diretor	Efetivo
5	Luciano Fontan Pedrosa Melo	Calculista	Efetivo
6	Roberta Santiago Barbosa	Secretária de Audiência	Efetivo
7	Silvia Rafaela Tenório Nogueira Teixeira		Efetivo



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe

f. 27

Força de Trabalho Efetiva (Período de 1º.6.2017 a 31.5.2018)				
VARA	Quantidade de Servidores Lotados (A)	Quantidade de Servidores Afastados (B)	Quantidade Efetiva de Servidores (=A-B)	Índice de Absenteísmo
1ª Vara do Trabalho de Maceió	13	0	13	1,0%
2ª Vara do Trabalho de Maceió	13	0	13	1,3%
3ª Vara do Trabalho de Maceió	13	1	12	9,0%
4ª Vara do Trabalho de Maceió	13	1	12	11,8%
5ª Vara do Trabalho de Maceió	13	0	13	1,8%
6ª Vara do Trabalho de Maceió	13	1	12	14,2%
7ª Vara do Trabalho de Maceió	13	0	13	4,6%
8ª Vara do Trabalho de Maceió	13	0	13	3,2%
9ª Vara do Trabalho de Maceió	14	1	13	13,3%
10ª Vara do Trabalho de Maceió	13	0	13	1,2%
Vara do Trabalho de Arapiraca	16	1	15	9,5%
Vara do Trabalho de Atalaia	12	1	11	13,4%
<b>Vara do Trabalho de Coruripe</b>	<b>8</b>	<b>0</b>	<b>8</b>	<b>1,1%</b>
Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios	7	0	7	7,6%
Vara do Trabalho de Penedo	12	1	11	11,1%
Vara do Trabalho de Porto Calvo	12	1	11	16,6%
Vara do Trabalho de Santana do Ipanema	10	0	10	2,7%
Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde	10	1	9	12,2%
1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos	12	1	11	11,9%
2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos	12	1	11	7,1%
1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares	12	1	11	8,0%
2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares	12	0	12	2,3%
<b>TOTAL</b>	<b>4.700</b>	<b>266</b>	<b>233</b>	<b>7,6%</b>

**11. RECOMENDAÇÕES:** Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor Regional em exercício fez registrar as seguintes recomendações: **A)** Em consonância com a recomendação do Exmo. Ministro Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, em correição realizada neste Regional, no período de 27 de novembro a 1º de dezembro/2017, recomenda: **A1)** que os magistrados, ao determinarem o arquivamento definitivo do processo, o façam mediante sentença de extinção da execução, nos termos do art. 2º do Ato CGJT nº 17/2011; **A2)** que os magistrados só iniciem a execução após minutarem a decisão de homologação dos cálculos para encerrar a liquidação; **B)** Tomando por base observações verificadas pelo Setor de Apoio ao PJe e da Secretaria Judiciária deste Tribunal, que visam prevenir a ocorrência de eventuais problemas, o Desembargador Corregedor em exercício fez as seguintes recomendações: **B1)** que a Vara oriente os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de que procurem selecionar a descrição e o tipo correto



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe**

**f. 28**

para as petições e documentos. Caso haja registro equivocado, a Vara deverá corrigi-la pela tela "lançador de movimentos"; **B2)** que a Vara oriente os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de evitar o protocolo de petições repetidas. Caso haja registro de petições com o mesmo teor e mesmo horário, a Vara deverá excluir as repetidas ou alterar o seu tipo para "diversos", a fim de evitar a ocorrência de pendências inexistentes; **B3)** que o assistente de audiências, no caso de acordos ou de sentenças prolatadas em mesa, registre o resultado logo após a remessa da ata ao PJe, para evitar pendências indevidas; **B4)** que o assistente de audiências, no caso de ausência parcial em ação plúrima, não marque o parâmetro "ausência dos autores", a fim de evitar o arquivamento automático do processo; **B5)** que, em havendo conclusão para julgamento equivocada, deve-se converter o julgamento em diligência, a fim de evitar pendência de julgamento indevida para o magistrado; **B6)** que, nas comunicações às partes que devam ser representadas por uma Procuradoria, e cujos atos de comunicação sejam remetidos pelo sistema, o servidor usuário do PJe observe se esta representação está corretamente parametrizada, a fim de evitar que a comunicação não seja disponibilizada no acervo daquele órgão; **B7)** que, nos casos de acolhimento de exceção de incompetência ou de declaração de ofício da incompetência em processos cuja redistribuição não seja possível pelo PJe, como ocorre na remessa para órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, o servidor usuário do PJe deverá registrar o resultado da exceção (acolhida a exceção de incompetência) e o resultado do processo (declarada a incompetência), a fim de evitar que o processo continue pendente de solução; **B8)** que, nas comunicações pelo sistema, evite-se colocar prazo "0", pois nesses casos o advogado destinatário não conseguirá visualizar a notificação como intimação pendente; **B9)** que, ao se registrar o resultado da sentença no sistema,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe**

**f. 29**

proceda-se também ao registro da informação de sentença líquida, se for o caso, bem como sejam anexados os respectivos cálculos; **B10)** que, antes da remessa de processos do PJe ao Tribunal para julgamento de recursos, diligencie para: verificar a correta autuação (partes, advogados); efetuar o recadastramento das partes, observando-se a inclusão correta dos recorrentes e recorridos nos polos ativo e passivo; duplicar polos em casos de mais de um recorrente; inserir os órgãos da advocacia pública nos casos em que a Fazenda Pública integrar a lide, de modo a permitir a correta tramitação do processo; **B11)** que sejam observados os movimentos e complementos definidos no Manual de Orientações do e-Gestão para solução dos incidentes, a fim de evitar pendências e inconsistências nos dados estatísticos da unidade, com reflexos nos prazos do magistrado. **12. CONSIDERAÇÕES FINAIS:** O Desembargador Corregedor em exercício cumprimentou e elogiou pela condução dos trabalhos na Vara os Excelentíssimos Juízes Titular e Substituto, Dr. Sérgio Roberto de Melo Queiroz e Carlos Arthur de Macedo Figueiredo, respectivamente, parabenizou a Diretora de Secretaria, Dra. Simone Moura e Mendes, e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais havendo a tratar, encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja a ata, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

**JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**  
Desembargador Corregedor em exercício



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**



**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe**

**f. 30**

**AURICÉLIO FERREIRA LEITE**  
Secretário da Corregedoria

**ANTONIO IDALINO DOS SANTOS**  
Assistente Chefe do Setor de Correições,  
Normatização e Processos

**JOSÉ SÓSTENES NASCIMENTO DE LIMA**  
Auxiliar do Setor de Consolidação de Dados